

ATO CONVOCATÓRIO Nº 010/2020.

CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/IGAM/2017.

**“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS  
PARA CRIAÇÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO NA REGIÃO DE PEDRA  
RACHADA - UTE CAETÉ-SABARÁ”**

**ATA DE REUNIÃO**

Às 10h30min do dia 03 de novembro de 2020, reuniram-se os funcionários da Agência Peixe Vivo designados pela Diretora Geral, para compor a Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo: presidente Sra. Márcia Aparecida Coelho, e os membros, Sr. Ilson Diniz Gomes e Sr. Israel Moreira Castilho Soares, amparados na Lei Estadual nº 13.199/1999, Decreto Estadual nº 47.343/2018, Decreto Estadual nº 47.633/2019, Portaria IGAM nº 60/2019 e no Contrato de Gestão nº 003/2017, para procederem à abertura dos envelopes referentes ao Ato Convocatório supramencionado. Foi recebido envelope de **01 (UMA)** concorrente nominada a seguir:

Nº	NOME	CNPJ	DATA	HORAS/ MIN	Cidade	Estado
1	DETZEL CONSULTORES ASSOCIADOS S/S EPP	07.183.414/0001-42	03/11/2020	9:13	CURITIBA	PR

Ao início da sessão pública foi assinada a Lista de Presenças e constatado que não compareceu nenhum representante da empresa nominada. Ato contínuo a Comissão rubricou os Envelopes (nº 1-Documentação de Habilitação; nº 02-Proposta Técnica; e nº 03-Proposta de Preço), procedendo-se, em seguida, à abertura do Envelope “1” contendo a Documentação de Habilitação e sua análise. Os envelopes contendo a Proposta Técnica - nº 02 e Proposta de Preço nº 03 foram mantidos fechados e rubricados em seu lacre, até o início da segunda fase. A seguir é apresentada a planilha de habilitação e sua análise:



DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	DETZEL
<b>7 - HABILITAÇÃO</b>	<b>37 folhas</b>
<b>7.4 - ANEXO III - DECLARAÇÃO CAFIMP e CADIN</b>	A
<b>ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES DE</b>	A
<b>ANEXO V – DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS</b>	A
<b>ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR</b>	A
<b>ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE</b>	A
<b>7.5 - Habilitação Jurídica</b>	
a) cópia autenticada da cédula de identidade do responsável legal do concorrente;	A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;	A
7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva	A
7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A
<b>7.6 Qualificação Econômica Financeira</b>	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.	A
b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	A
<b>7.7 - Regularidade fiscal</b>	
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);	A
b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	A
c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal	A
C1) prova de regularidade para com a Estadual	A
c2 ) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do concorrente;	A
d) prova de regularidade relativa à Previdência Social INSS;	A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;	A
f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT	A
<b>7.8 - Qualificação Técnica</b>	
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente, se houver;	A
b) apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo VII)	A

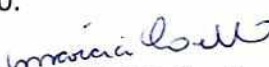


A Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo **HABILITOU** a empresa **DETZEL CONSULTORES ASSOCIADOS E/E LTDA**. Anunciado o resultado da habilitação e de acordo com item 6.2.4, a Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo irá iniciar a segunda fase com a Abertura do envelope nº 2 – Proposta Técnica. Assim a presidente iniciou a 2ª fase, qual seja, a abertura do envelope **“PROPOSTA TÉCNICA”** da concorrente Habilitada, e em seguida à rubrica dos documentos consoantes relação a seguir:

Nº	NOME	CNPJ	PROPOSTA TÉCNICA
1	DETZEL CONSULTORES ASSOCIADOS S/S EPP	07.183.414/0001-42	106 PÁGINAS

A presidente da Comissão informou que será nomeada uma Comissão de Avaliação e Julgamento das Propostas Técnicas e o resultado da avaliação será divulgado nos *sites* da Agência Peixe Vivo e CBH Velhas, e será agendada a abertura do envelope subsequente. O envelope nº 03 – “Propostas de Preço” permanecerá devidamente fechado e rubricado em seu lacre, sob a guarda e responsabilidade da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi assinada pela Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo, que será posteriormente publicada nos *sites* da Agência Peixe Vivo e CBH Rio das Velhas. A Sessão Pública terminou as **12h30min**.

Belo Horizonte, 03 de novembro de 2020.

  
Márcia Aparecida Coelho

**Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo**

  
Ilson Diniz Gomes

  
Israel Moreira Castilho Soares

**Membros da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo**